



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.368/84.- DE 29 DE AGOSTO DE 1.984.-

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$177.800.000,00.-"

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES GAI S FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA A QUINTE LEI:

ARTIGO 1º FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$177.800.000,00(CENTO E SETENTA E SETE MILHÕES E TOCENTOS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA-SE A SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTACIONES DO ORÇAMENTO VIGENTE:

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO.-	VALOR
	<u>FINANCAS.-</u>	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>ENSINO DE 1º GRÁU</u>	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.000.000,00
	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ALUNOS</u>	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	11.000.000,00
	<u>ENSINO PRÉ-ESCOLAR</u>	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.300.000,00
	<u>ENSINO DE 2º GRÁU</u>	
	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ALUNOS</u>	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	8.200.000,00
	<u>ESCOLA DE 2º GRÁU MUNICIPAL</u>	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	4.000.000,00
	<u>PARQUE RECREATIVO-DESPORTIVOS</u>	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	500.000,00
	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
	<u>VIAS URBANAS</u>	

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

F.02.-

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR.-
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000.000,00
	<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	7.100.000,00
	<u>PARQUES E JARDINS</u>	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	500.000,00
	<u>SERVIÇOS DE CEMITÉRIO</u>	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
	<u>SERVIÇOS DE MATADOURO</u>	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
	<u>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM - S.E.R.M.</u>	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000.000,00
	<u>DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO</u>	
	<u>CORREIO-TELEFONE-INCRA-CART.PROF.</u>	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	500.000,00
	<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000.000,00
3.2.5.3	SALÁRIO FAMÍLIA	2.700.000,00
3.2.8.0	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	2.000.000,00
	<u>OUTROS ENCARGOS</u>	
3.2.6.0	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	20.000.000,00
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	6.000.000,00
		177.800.000,00

ARTIGO 3º AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI SERÃO COBERTAS COM OS RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, CONFORME ARTIGO Nº 43 § 1º ITEM II DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

*PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 29 DE AGOSTO DE 1.984.-

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

F.02.-

REGISTRADA E PÚBLICA NA SECRETARIA MUNICIPAL, NA DATA

SUPRA.-



DE COLEMAN SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



Administração: *Bel. Antonio Castilho Corvantes*